



CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

Autógrafo de Lei Complementar nº 19/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2024

"Dispõe sobre desafetação e alienação do prédio público ocupado pela sede da Câmara Municipal por meio de procedimento licitatório e destina os recursos para a construção da nova sede."

Art. 1º Fica desafetado o prédio público situado no endereço Rua Dr. Querubino Soeiro, nº 231, Centro, Leme/SP, matrícula nº 67.325 – C.R.I de Leme/SP, onde atualmente se encontra instalada a sede da Câmara Municipal, para fins de alienação.

Art. 2º A alienação da área mencionada no artigo anterior será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade de leilão, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Os recursos obtidos com a alienação do imóvel mencionado no artigo anterior serão destinados à construção de uma nova sede para a Câmara Municipal, visando à melhoria das condições de trabalho dos vereadores e o aprimoramento do atendimento à população.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 13 de novembro de 2024.

**MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
PRESIDENTE**